



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO ENTRE OS PONTOS DE ACESSO PREVISTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA.**

**Contrato nº 007/2017**

Ata de Registro de Preços nº 004/2017 - SEGER

Pregão/SEGER nº 023/2016 (Lote 01)

Processo nº 70528837 - SEGER

Processo nº 77391985 - SEFAZ

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Secretário, **Sr. MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 - SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a empresa **ALTERNA TELECOMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Professor Almeida Cousin, nº 125, Ed. Enseada Trade Center, Salas 920 a 922, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-565, inscrita no CNPJ sob o nº 01.213.772/0001-74, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. JULIANO NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.708.237-21, portador da C.I. nº 1.225.660 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Diógenes Malacarne, nº 120, apt. 902/A, Praia da Costa, Vila Velha/ES, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2017, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários à conexão entre os pontos de acesso previstos, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetos: a) a prorrogação excepcional do contrato nº 007/2017, por até 12 (doze) meses, a contar de 21/04/2022, com fulcro no § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93; b) reajuste no valor do contrato, e; c) supressão de 01 (um) link de acesso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Com a presente prorrogação, o contrato poderá ter a sua vigência até o dia 20/04/2023.



2.2. Fica resguardada à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório da SEGER nº. 2020-MBR5M, para a contratação de serviços de telecomunicação necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma REDE IP multisserviços. Não será devida indenização, seja por danos emergentes, seja por danos cessantes ou em qualquer outra modalidade, pela rescisão antecipada do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. O instrumento contratual passará pelos seguintes reajustes e seus respectivos períodos de referência:

3.1.1 – 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), conforme variação INPC entre o período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, reajustando o valor do contrato para R\$165.866,23 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2020.

3.1.2 – 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento), conforme variação INPC entre o período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, reajustando o valor do contrato para R\$175.041,15 (cento e setenta e cinco mil e quarenta e um reais e quinze centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2021;

3.1.3 – 10,59% (dez vírgula cinquenta e nove por cento), conforme variação INPC entre o período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, reajustando o valor do contrato para R\$193.594,86 (cento e noventa e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01 de fevereiro de 2022

3.2. Conforme índices do item anterior, o valor global do presente contrato passará a ser de R\$193.594,86 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), representando um reajuste aproximado de 20,44% (vinte vírgula quarenta e quatro por cento).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO**

4.1. Fica suprimido a contar de 21/04/2022, o valor no montante de R\$4.932,24 (quatro mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente a 01 (um) link de 5mb, em virtude da extinção do arquivo geral, antes localizado à Rua Nestor Guisso, Área C-6, nº 200, Bairro Boa Vista II, Carapina, Serra/ES.

4.2. Com a alteração descrita no item anterior, o valor global do presente contrato passará a ser de **R\$188.662,63 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, representando uma supressão aproximada de 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), a partir de 21 de abril de 2022.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

5.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesas 3.3.90.40, Fonte 101, previstos no orçamento de 2022.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 20 de abril de 2022

**MARCELO ALTOÉ**  
Secretaria de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

**JULIANO NASCIMENTO DA SILVA**  
Alternativa Telecomunicações e Conectividade Ltda.  
**CONTRATADA**



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

**ANEXO I - QUADRO DE VALOR DO CONTRATO**

VELOCIDADE	Unidade	Valor do circuito mensal	Valor circuito reajustado (2020)	Valor circuito reajustado (2021)	Valor circuito reajustado (2022)
LINK DE ACESSO III (5 Mbps)	Unidade	R\$ 337,63	R\$ 352,16	R\$ 371,63	R\$ 411,02
LINK DE ACESSO IV (10 Mbps)	Unidade	R\$ 485,32	R\$ 506,21	R\$ 534,21	R\$ 590,83
LINK DE ACESSO IV (30 Mbps)	Unidade	R\$ 717,46	R\$ 748,34	R\$ 789,73	R\$ 873,43
LINK DE ACESSO IV (50 Mbps)	Unidade	R\$ 949,57	R\$ 990,44	R\$ 1.045,22	R\$ 1.156,00
LINK DE ACESSO IV (100 Mbps)	Unidade	R\$1.160,59	R\$ 1.210,54	R\$ 1.277,50	R\$ 1.412,91
Instalação de link de acesso	Unidade	R\$ 1.107,85	R\$ 1.155,53	R\$ 1.219,44	R\$ 1.348,69
Remanejamento de link de acesso	Unidade	R\$ 401,94	R\$ 419,24	R\$ 442,43	R\$ 489,32

REGIÃO	ORGÃO	SITE	Município	Endereço	VEL ANO 1	VEL ANO 2	VEL ANO 3	VEL ANO 4	VEL ANO 5	VEL ANO 6
RMGV	SEFAZ-ES	ARE Serra	Serra	Pça. Barbosa Leão, s/n, Centro, Serra - ES, CEP 29.176-050	2	2	5	5	5	5
RMGV	SEFAZ-ES	SUFIS-M (Vila Velha)	Vila Velha	Av. Carlos Lindenberg, n.º 1.445, Glória, Vila Velha - ES - CEP 29.122-355	100	100	100	100	100	100

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$188.662,63 (CENTO E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO MARTINS ALTOE**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEFAZ - SEFAZ - GOVES  
assinado em 20/04/2022 17:12:48 -03:00

**JULIANO NASCIMENTO DA SILVA**  
CIDADÃO  
assinado em 20/04/2022 17:10:53 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/04/2022 17:12:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por LARISSA RIBEIRO DA COSTA MORAIS (ASSESSOR TECNICO FAZENDARIO QC-02 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ZGBL18>